

ESCLARECIMENTO - SCCM-JORNALISMO

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 20/2026, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Questão 1: Abrangência das 90 retransmissoras do interior:

O item introdutório do Termo de Referência menciona que a solução deve garantir a recepção do sinal da TVAL por canais digitais abertos em UHF na região metropolitana da capital, nos municípios de Bagé, Santa Maria, Pelotas e Rio Grande, e ainda por 90 (noventa) retransmissoras instaladas no interior do estado. No entanto, as tabelas de quantitativos de equipamentos (receptores, chaveadores, antenas) e o Anexo II indicam apenas 18 a 19 pontos de instalação. Solicitamos esclarecer:

a) As 90 retransmissoras do interior estão dentro do escopo de equipamentos a serem locados/instalados pela Contratada neste certame, ou são atendidas por infraestrutura já existente (retransmissão em cascata a partir dos pontos abertos, sem necessidade de equipamento próprio da Contratada nesses locais)?

Resposta: Não, os equipamentos de recepção de sinal para essas 90 retransmissoras não fazem parte do escopo do Edital e não devem constar da proposta encaminhada. Esses equipamentos já existem e estão instalados e em operação normal.

b) Caso estejam dentro do escopo, qual o quantitativo de equipamentos (receptores, antenas, chaveadores) necessário para atendê-las, já que não constam nas tabelas quantitativas do Termo de Referência?

Resposta: Como respondido no item anterior, os equipamentos de recepção de sinal nas 90 retransmissoras não fazem parte do Edital e não devem constar da proposta encaminhada.

c) Solicitamos também confirmar a divergência entre o Anexo II (18 localidades listadas) e as tabelas de quantitativos (19 unidades) quanto ao total de pontos de recepção sob responsabilidade direta da Contratada.

Resposta: Deverão ser instalados pontos de recepção nos 18 locais listados no Anexo II, além da recepção no ponto de subida do sinal, junto aos estúdios da TV Assembleia, totalizando 19 equipamentos de recepção.

Questão 2: Sistema de monitoramento nos headends:

O Termo de Referência relaciona, entre os equipamentos a fornecer, "sistema de monitoração de sinal nos headends", sem detalhar o escopo. Solicitamos esclarecer:

a) O monitoramento deve contemplar apenas status/alarmes e log de parâmetros técnicos (nível de sinal, C/N, erros, etc.), ou também visualização de vídeo (multiviewer) dos 16 headends de operadoras de TV a cabo?

Resposta: Além dos parâmetros técnicos elencados, o sistema deve possibilitar a visualização de vídeo dos 16 *headends*, em um multiview a ser instalado nas dependências da TV Assembleia.

b) Já existe hoje alguma infraestrutura de monitoramento nesses headends que deva ser aproveitada ou integrada?

Resposta: Não, a estrutura existente é fornecida pela empresa que está prestando o serviço atualmente.

Questão 3: Alimentação elétrica e nobreak:

O item 12 do Termo de Referência exige nobreak apenas para os equipamentos de uplink instalados na TV Assembleia, em Porto Alegre. Solicitamos confirmar:

a) A alimentação elétrica disponibilizada nos 16 headends das operadoras de TV a cabo é estabilizada? Será necessário fornecimento de nobreak também nesses pontos?

Resposta: Não, deve ser previsto nobreak somente para os equipamentos de *uplink*. Nos pontos de descida, os equipamentos serão instalados dentro da estrutura dos *headends*, com ponto de energia fornecido por eles, não estando previstos nobreaks para esses pontos.

b) O nobreak a ser instalado na TV Assembleia atenderá exclusivamente os equipamentos do sistema ora licitado, ou deverá também suportar outros equipamentos já existentes no local?

Resposta: O nobreak a ser instalado atenderá somente aos equipamentos fornecidos pela empresa.

Questão 4: Infraestrutura física da sala (TV Assembleia):

Solicitamos informações sobre a infraestrutura já disponível no local destinado à instalação do uplink no Palácio Farroupilha: alimentação elétrica disponível (220V monofásico ou trifásico), climatização, racks, cabeamento e condições acústicas/térmicas do ambiente.

Resposta: Recomenda-se a realização de visita técnica prévia para que as licitantes possam verificar as condições reais de instalação. Não obstante, esclarecemos que o nobreak atualmente encontra-se instalado em uma sala que também abriga máquinas de ar-condicionado. Sua alimentação elétrica é realizada em duas fases, com tensão de 127 V entre fase e neutro. Os equipamentos que compõem o sistema de *uplink* encontram-se instalados junto à sala master da TV Assembleia. Essa sala é operada por empresa terceirizada, que autorizou a empresa atualmente responsável pelo serviço de *uplink* a instalar seus equipamentos em um rack padrão 19", de sua propriedade. A sala dispõe de climatização. Considerando que o rack atualmente utilizado pertence à prestadora do serviço vigente, recomenda-se que as licitantes incluam em suas propostas os custos de fornecimento dos racks necessários para a instalação dos equipamentos de *uplink*.

Questão 5: Acesso ao local durante a instalação:

Durante o processo de transição e instalação, o acesso ao espaço destinado aos equipamentos da Contratada será restrito exclusivamente à equipe técnica da Contratada, ou haverá acesso compartilhado com terceiros?

Resposta: O acesso é compartilhado com funcionários da TV Assembleia e terceiros.

Questão 6: Conectividade para monitoramento remoto:

O link de internet necessário para o sistema de monitoramento remoto (uplink e controle) deverá ser contratado e custeado pela Contratada, ou será disponibilizado pela Contratante?

Resposta: O link de internet deverá ser contratado e custeado pela Contratada.

Questão 7: Formato de saída do multiplexador (BTS):

O item 3 do Termo de Referência exige saída em três formatos (BTS, BTS comprimido e BTS descomprimido) e ao menos uma saída de BTS via IP. Solicitamos esclarecer se a saída BTS via IP também deverá ser contemplada pelo sistema de monitoramento do enlace.

Resposta: Não, a saída BTS via IP não necessita ser contemplada pelo sistema de monitoramento do enlace.

Questão 8: Tabelas PID:

O remapeamento de PIDs mencionado no item 3 do Termo de Referência pressupõe compatibilidade com os sistemas de recepção da TVAL para retransmissão em ISDB-Tb. As tabelas de PID a serem utilizadas serão fornecidas pela Contratante, ou deverão ser definidas pela Contratada?

Resposta: Os valores dos PIDs de áudio, vídeo, etc., serão definidos pela Contratante.

Questão 9: Sinalização DTMF:

A sinalização DTMF utilizada para o chaveamento do sinal nos headends (citada na Descrição do Objeto do Termo de Referência) deve seguir um protocolo aberto/padronizado, compatível com chaveadores de terceiros, ou pode ser proprietária/específica da solução ofertada pela Contratada?

Resposta: Como a Contratada deverá fornecer um sistema de chaveamento completo, o protocolo pode ser proprietário da solução ofertada pela Contratada.

Questão 10: Parcela de maior relevância técnica:

Item 7.1.4, "a", do Edital: quais são as parcelas de maior relevância técnica para fins de comprovação da qualificação técnica?

Resposta: A parcela de maior relevância técnica, para fins de comprovação da qualificação técnica, é a prestação de serviços continuados de locação, operação e suporte técnico de sistemas de *uplink* e *downlink* fixos.

Os presentes esclarecimentos restringem-se à interpretação das disposições constantes do Edital e de seus anexos, não implicando alteração de seu conteúdo nem modificação das condições estabelecidas para o certame.

À sua consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Candaten Escher, Coordenador(a) em Substituição**, em 22/07/2026, às 08:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4201716** e o código CRC **D376C431**.